

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 571748/2019

CONVITE N. 01/2019

ATA DA 1ª SESSÃO INTERNA
ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONVITE N. 01/2019

Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários Suspensos, com Estação Elevatória do Ginásio Poliesportivo “Fiotão”, localizado na Avenida Castelo Branco, Bairro Centro no município de Várzea Grande/MT, conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo.

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 149/2018**, para análise do Parecer Técnico emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pela elaboração do Projeto Básico, e demais análises dos Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobrescrito.

Participantes do certame:

1. **A F GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA – ME**, CNPJ: 18.446.094/0001-92;
2. **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI - EPP**, CNPJ: 18.046.443/0001-89;
3. **NORDESTE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ: 09.286.000/0001-74;
4. **SANEBRAS SANEAMENTO LTDA – EPP**, CNPJ: 05.877.728/0001-10;
5. **TRAÇO ARQUITETURA LTDA**, CNPJ: 04.553.072/0001-17;
6. **WN CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ: 16.699.306/0001-06;
7. **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI - EPP**, CNPJ: 26.574.991/0001-00;
8. **RM CONTRUÇÕES EIRELI – ME**, CNPJ: 30.195.839/0001-93.

A Presidente da CPL discorreu sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

Passamos às análises dos documentos referente à HABILITAÇÃO JURIDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 571748/2019

CONVITE N. 01/2019

As licitantes **A F GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA – ME**, **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI - EPP**, **NORDESTE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - ME**, **SANEBRAS SANEAMENTO LTDA – EPP**, **WN CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI – EPP** e **RM CONTRUÇÕES EIRELI – ME** solicitaram o tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e apresentaram as demais documentações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado.

A empresa **NORDESTE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - ME** apresentou o Certificado de Registro Cadastral vencido em 30/01/2019, assim deixaram de atender ao item 8.3.1 do Instrumento Convocatório e Decreto Municipal nº 86 de 03 de Dezembro de 2018.

8.3.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por servidor da Superintendência de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 86 de 03 de Dezembro de 2018 e suas alterações posteriores, devidamente atualizado e vigente na data da sessão de abertura.

A licitante **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI – EPP** apresentou o Certificado de Registro Cadastral vencido em 22/02/2019, assim deixaram de atender ao item 8.3.1 do Instrumento Convocatório e Decreto Municipal nº 86 de 03 de Dezembro de 2018.

8.3.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por servidor da Superintendência de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 86 de 03 de Dezembro de 2018 e suas alterações posteriores, devidamente atualizado e vigente na data da sessão de abertura.

Restou demonstrado que as empresas **A F GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA – ME**, **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI - EPP**, **SANEBRAS SANEAMENTO LTDA – EPP**, **TRAÇO ARQUITETURA LTDA**, **WN CONSTRUÇÕES LTDA – ME** e **RM CONTRUÇÕES EIRELI – ME**, apresentaram a HABILITAÇÃO JURIDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES em conformidade com o instrumento convocatório, ficando apenas a documentação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA das empresas participantes sob a análise da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 571748/2019

CONVITE N. 01/2019

Vejamos o Parecer Técnico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 25 de Março de 2019.

Referente: Carta Convite 01/2019

Processo Administrativo: nº. 571748/2019

Objeto:

Contratação de empresas de engenharia para execução do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários Suspensos, com Estação Elevatória do Ginásio Poliesportivo "Fiotão", localizado na Avenida Castelo Branco, Bairro Centro no município de Várzea Grande/MT, conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo.

Empresas Licitantes:

- A F GUINCHO E TRANSPORTE LTDA - ME
- CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI
- NORDESTE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA
- SANEBRAS SANEAMENTO LTDA - EPP
- TRAÇO ARQUITETURA LTDA
- WN CONSTRUÇÕES LTDA
- R M ENGENHARIA EIRELI
- REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI - ME

Da Qualificação Técnica:

Conforme análise da documentação acostada aos autos, apresentados pelas Empresas retro mencionadas, a equipe técnica ponderou que:

1 - A Empresa A F GUINCHO E TRANSPORTE LTDA - ME, atendeu todas as exigências do edital

2 - A Empresa CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI apresentou Atestados de Capacidade Técnica e a Certidão de Acervo Técnico - CAT, sob responsabilidade técnica do profissional Engenheiro Civil Elson Ribeiro de Póvoa, porém as atividades não foram desempenhadas pela empresa licitante, deixando assim de atender o disposto no item 8.4.1.2.2. do Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 571748/2019

CONVITE N. 01/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

4- A Empresa SANEBRAS SANEAMENTO LTDA – EPP, atendeu todas as exigências do edital

5- A Empresa TRAÇO ARQUITETURA LTDA apresentou atestados de capacidade técnica e a Certidão de Acervo Técnico – CAT sob responsabilidade técnica do profissional Arquiteto e Urbanista Iberê Borges Rondon, por execução de obra de Reforma Geral da Cobertura com estrutura metálica, telha termoacustica e acabamentos, forro PVC, instalações elétricas de Baixa tensão, Posto de Transformação e SPDA da Escola Estadual "Professora Amélia de Oliveira Silva", localizada no Município de Rondonópolis e a obra de Adequação e Sinalização Viária no entroncamento da Rodovia MT-240 com a Avenida Aeroporto localizada no município de Diamantino – MT. Ocorre que a licitante não conseguiu comprovar a referida experiência, conforme exigência do Edital, uma vez que o atestado e a CAT apresentado pela mesma não são por execução de serviços compatíveis com o objeto, deixando assim de atender o disposto no item 8.4.1.2.1. do Edital.

8.4.1.2.1. Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro de pessoal ou corpo diretivo, na data da licitação, engenheiro (s) e/ou arquiteto detentor (es) de Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) com Certidão de Acervo Técnico – CAT's (com registro do atestado apresentado), por execução de serviços compatíveis com o objeto, e itens relevantes do contrato.

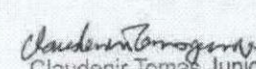
6- A Empresa WN CONSTRUÇÕES LTDA atendeu todas as exigências do edital

7- A Empresa R M ENGENHARIA EIRELI atendeu todas as exigências do edital

8- A Empresa REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME apresentou Atestados de Capacidade Técnica e a Certidão de Acervo Técnico – CAT, por execução de serviços compatíveis com o objeto sob responsabilidade técnica do profissional Engenheiro Civil Sandro Cavalcante Custódio, porém as atividades não foram desempenhadas pela empresa licitante, deixando assim de atender o disposto no item 8.4.1.2.2. do Edital.

8.4.1.2.2. Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.


Luan Breno Zanollo Milani
Engenheiro Civil
CREA/MT 040706


Claudenir Tomas Junior
Engenheiro Civil
CREA/MT 038835


Karina Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU N° 90873-8

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 571748/2019

CONVITE N. 01/2019

Destarte as análises sobrescritas, a CPL também **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA**:

- a) **INABILITADAS** as licitantes: **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI** - EPP CNPJ: 18.046.443/0001-89, **NORDESTE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - ME** CNPJ: 09.286.000/0001-74, **TRAÇO ARQUITETURA LTDA** CNPJ: 04.553.072/0001-17 e **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI - EPP** CNPJ: 26.574.991/0001-00; por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.
- b) **HABILITADAS** as empresas: **A F GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA – ME** CNPJ: 18.446.094/0001-92, **SANEBRAS SANEAMENTO LTDA – EPP** CNPJ: 05.877.728/0001-10, **WN CONSTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 16.699.306/0001-06 e **RM CONTRUÇÕES EIRELI – ME** CNPJ: 30.195.839/0001-93.

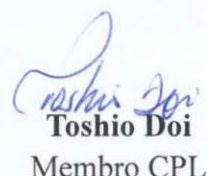
A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item “11.1. Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, ao ato em que foi adotada a decisão.”

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 14h49min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

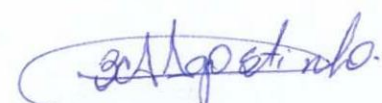
Várzea Grande, 26 de março de 2019.



Aline Arantes Correa
Presidente CPL



Toshio Doi
Membro CPL



Carlino Benedito Custodio Araújo Agostinho
Membro CPL



Elizangela Batista de Oliveira
Membro CPL